



*Act  
Pimentel  
R*

EXECUTIVO DA JUNTA FREGUESIA DE SÃO PEDRO  
CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Ata número 13/2025

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de São Pedro, sita na Rua de São Pedro nº 56, em sessão ordinária ao abrigo do artigo vinte da Lei setenta e cinco de doze de setembro de dois mil e treze, o Executivo da Junta de Freguesia, com todos os elementos que o compõe, o Presidente Jorge Aniceto Pimentel dos Santos, a Secretária Maria Helena da Silva Pereira e Pereira e a Tesoureira Eunice Maria da Costa Ferreira.-----

**1 - Contas bancárias e seus movimentos;** -----

Foi deliberado, por unanimidade, manter as contas bancárias no Montepio e na Caixa Geral de Depósitos.-----

Relativamente aos movimentos bancários e, na eventualidade de haver necessidade de efetuar pagamentos neste período de transição entre o executivo anterior e o atual, deliberou-se, por unanimidade, que os pagamentos possam ser efetuados pelo Sérgio Alexandre Resende Marques, Tesoureiro do executivo anterior e Jorge Aniceto Pimentel dos Santos, Presidente do executivo, reeleito. Também ficou deliberado, por unanimidade que, após regularização dos titulares das contas bancárias, para que possam ser movimentadas, serão sempre necessárias duas assinaturas, a de Eunice Maria da Costa Ferreira, Tesoureira e a de qualquer um dos restantes membros, da Secretária Maria Helena da Silva Pereira e Pereira ou do Presidente Jorge Aniceto Pimentel dos Santos.-----

**2 - Permanência do Presidente da Junta em Regime de Meio Tempo;**-----

Foi deliberado, por unanimidade, a permanência do Presidente de Junta no regime de meio tempo, até decisão em contrário;-----

**3 - Delegação de realização de despesas no Presidente da Junta;** -----

Foi deliberado, por unanimidade, a delegação, por parte dos restantes elementos do executivo ao Presidente da Junta, de realizar despesas de contratação pública até ao valor de 10.000,00€ e nas restantes matérias até ao valor de 5.000,00€, desde que haja a existência de cabimento e fundos disponíveis -----

**4 - Definição da distribuição de tarefas pelo Executivo.** -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à distribuição de tarefas pelos elementos do Executivo da seguinte forma: **Presidente:** • Representa a Junta de Freguesia dentro e fora das suas instalações; • Representa a Junta de Freguesia na Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal; • Preside à Comissão Recenseadora da Freguesia; • Preside à Comissão Social de Freguesia; • Convoca e dirige as reuniões da Junta, elaborando a sua ordem de trabalhos; • Convoca e dirige as reuniões da Comissão Social, elaborando a sua ordem de trabalhos; • Responde aos pedidos de informação dos membros da Assembleia através do Presidente da respetiva Mesa; • Responde aos pedidos de informação dos residentes da Freguesia sobre matérias de interesse e da competência da Junta de Freguesia; • Dá conhecimento aos membros da Assembleia de Freguesia, das atividades da Junta e da sua situação financeira; • Executa as deliberações da Junta de Freguesia e da

Assembleia de Freguesia, sempre que é necessária a sua intervenção; • Autoriza a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia; • Autoriza os pagamentos das despesas, mediante deliberações da Junta de Freguesia; • Submete o Inventário de bens patrimoniais e os documentos de prestações de contas à aprovação da Junta de Freguesia e à apreciação da Assembleia de Freguesia; • Submete, para o envio ao tribunal de contas, todos os documentos relativos aos atos praticados e contratos celebrados pela Junta de Freguesia; • Assina, em nome da Junta de Freguesia, todos os documentos relacionados com a correspondência, licenças, atestados, declarações e certidões; • Gere os recursos humanos da Freguesia; • Colabora com as Entidades de Proteção Civil; • Participa no Conselho Municipal de segurança; Informa a Câmara Municipal da existência de edificações, equipamentos e vias de comunicação em estado de degradação avançada e que ponham em causa a segurança pública; • Promove a publicação por edital, do relatório de avaliação, previsto no Estatuto do Direito à Oposição; • Decide sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei; • Exerce as demais competências legais e delegadas, e cumpre diligências que lhe sejam determinadas pela Junta de Freguesia; • Procede à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. -----

**Secretária:** • Substitui o Presidente, em representação da Junta de Freguesia, na impossibilidade da sua presença; • Secretaria as reuniões da Junta de Freguesia e elabora as atas das mesmas, assinando-as com o Presidente da Junta; • Secretaria as reuniões da Comissão Social e elabora as atas das mesmas, assinando-as com o Presidente da Comissão Social; • Elaborar o registo do expediente recebido e expedido; • Elaborar e mantém o cadastro dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia; • Elaborar e assina com o Presidente da Junta, os alvarás dos terrenos do cemitério: -----

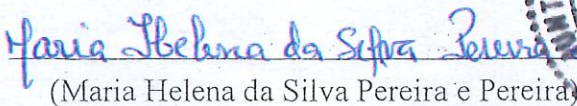
**Tesoureira:** • Elaborar o pagamento das despesas orçamentadas e deliberadas pela Junta de Freguesia; • Elaborar os documentos referentes às despesas; • Elaborar os documentos para os recebimentos das receitas; • Gere os movimentos financeiros da Junta de Freguesia; • Elaborar os mapas de assiduidade dos alunos do Centro Escolar de São Pedro, no prolongamento de horário e refeições; • Elaborar os mapas de assiduidade dos recursos humanos da Junta de Freguesia no Centro Escolar de São Pedro; • Elaborar os mapas com as ementas semanais do refeitório escolar; • Gere os documentos relativos ao apoio social na base do Protocolo do Fundo Ambiental. -----

#### 5 – Outros assuntos de interesse. -----

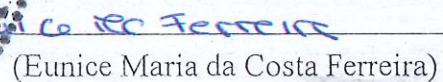
Ficou ainda deliberado, por unanimidade, a passagem dos códigos de alarme do Tesoureiro cessante, Sérgio Alexandre Resende Marques, para a nova Tesoureira, Eunice Maria da Costa Ferreira. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Tesoureira da Junta de Freguesia, e por mim, Maria Helena da Silva Pereira e Pereira, Secretária da Junta de Freguesia que a redigi nos termos da Lei. -----

  
(Jorge António Pimental dos Santos)

  
(Maria Helena da Silva Pereira e Pereira)



  
(Eunice Maria da Costa Ferreira)